



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 1/2025 - DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

1. Da abertura

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Diamantino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, Publicado no D.O.U em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 18, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital que, no período de **13 a 21 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições o processo seletivo para as vagas remanescentes do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, do Câmpus Diamantino: localizado na Rodovia Roberto Campos, S/N – Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino/MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2025/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital.

1.3. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Cronograma;
- b. Anexo II - Formulário de recurso;
- c. Anexo III - Formulário de correção de dados;
- d. Anexo IV - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- e. Anexo V - Declaração de residência;
- f. Anexo VI- Termo de autorização de uso de imagem;
- g. Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- h. Anexo VIII - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- i. Anexo IX - Declaração para ingresso em curso de graduação;
- j. Anexo X - Declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública.

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

| Curso Superior | Período | Duração | Total de Vagas | Autorização de Funcionamento |
|--|---------|-------------|----------------|--|
| Tecnologia em Gestão do Agronegócio | Noturno | 5 semestres | 11 | Resolução 118/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2023 |
| Local de matrícula: IFMT Câmpus Diamantino | | | | |

2. Da inscrição

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT Câmpus Diamantino (dmi.ifmt.edu.br), a partir de 13 de fevereiro de 2025.

2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

2.1.3. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.1.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: secretaria.dmt@ifmt.edu.br.

2.1.6. A inscrição neste processo seletivo será gratuita

2.1.7. Para efetuar **inscrição no Processo Seletivo do IFMT 2025/1, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar será necessário:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola ou que possua link e código de validação do documento) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.7.1 O histórico escolar deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexá-lo no momento da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

2.2. Dos procedimentos para inscrição

2.2.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, **anexar o histórico escolar do ensino médio (ou documento equivalente) com as notas do 1º ao 3º ano**, conforme os itens 2.1.7 e 2.1.7.1 (em local específico solicitado no sistema) no endereço dmt.ifmt.edu.br.

2.2.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.3. Da responsabilidade da inscrição

2.3.1. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2. A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.

2.4.3. O IFMT Campus Diamantino não realiza alterações de mudança de curso, turno e nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

2.4.4. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP.

2.4.5. Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro até o último dia de inscrição o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema, após essa data poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2025, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Secretaria do Câmpus, pelo endereço eletrônico secretaria.dmt@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.4.6. Para comprovar os requisitos apontados no item 4 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar junto ao formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) todos devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

2.4.7. **O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.6, caso contrário sua inscrição será indeferida.**

2.4.8. Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, poderá solicitar auxílio junto ao Câmpus a qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.4.9. Não serão analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.4.6 serão avaliados.

2.4.10. Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4.11. O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4.12. **O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.**

2.4.13. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 Da documentação

2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

2.5.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso

pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br.

2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Inscrições e informações no Câmpus

2.7.1. O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

| Nº | CAMPUS | LOCAL DE ATENDIMENTO | TELEFONE/E-MAIL | DIAS E HORÁRIOS | ENDEREÇOS |
|----|------------|--------------------------------|---|--|---|
| 1 | Diamantino | Secretaria de Registro Escolar | (65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br | Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11.00 - 13:30 às 16h30 | Rodovia Senador Roberto Campos, s/n, Novo Diamantino, Diamantino. |

3. Do uso do nome social

3.1. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: secretaria.dmt@ifmt.edu.br, até as 23h59min do último dia de inscrição (Anexo I). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de Uso de Nome Social - Processo Seletivo 2025/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico (dmt.ifmt.edu.br) no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso deve preencher o formulário de recurso (Anexo II) e enviar novo documento comprobatório, digitalizado em formato PDF.

3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. Dos documentos válidos para inscrição e avaliação

4.1. O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio avaliados.

4.2. A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3. Dos critérios para a classificação

4.3.1. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2. Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

4.3.3. A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, **no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

4.5.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

| Tipo de Progressão | Nota numérica equivalente |
|--|---------------------------|
| Progressão Simples (PS) | 75,00 |
| Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE | 50,00 |
| Retido (RT) | 0,00 |

| Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos * | Nota numérica equivalente |
|---|---------------------------|
| Avançado (A) | 100,00 |
| Proficiente (P) | 85,00 |
| Básico (B) | 75,00 |
| Abaixo do Básico (AB) | 30,00 |

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

4.5.2. Para os demais candidatos:

| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
|---------------------------------|---------------------------|
| A+ | 100,00 |
| A | |
| Excelente (EX) | |
| Aprovado Superior (AS) | |
| Plenamente Satisfatório (PS) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Satisfatório avançado (AS) | 85,00 |
| Aprovado média superior (MAS) | |
| Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| B | 75,00 |
| Bom | |
| Apto | |
| Aprovado | |
| Habilitado (H) | |
| Satisfatório (S) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Proficiente (PR) | 65,00 |
| Significativo (SI) | |
| Regular para bom (RB) | |
| Suficiente (SU) | |

| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
|-------------------------------|---------------------------|
| Médio (M) | 55,00 |
| Regular (R) | |
| C | |
| Aprovado médio (AM) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Insuficiente (I) | 30,00 |
| Insatisfatório (IN) | |
| Não satisfatório (NS) | |
| Médio inferior (MI) | |
| D | |
| E | |

4.5.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando a nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1. O resultado do Processo seletivo 2025/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2. Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

| Disciplinas | Notas do histórico escolar (média do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio) |
|-------------------|--|
| Língua Portuguesa | 60 |
| Matemática | 80 |
| Química | 65 |
| Física | 60 |
| Biologia | 85 |
| História | 75 |
| Geografia | 75 |
| Total | 500 |
| Média aritmética | $500 \div 7 = 71,42$ |

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA** ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

| Áreas do conhecimento do ENCEJA | Disciplinas correspondentes | Notas do histórico escolar | Notas convertidas na base 100 |
|--|-----------------------------|----------------------------|--|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação | Língua Portuguesa | 130 | $130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$ |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 140 | $140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$ |
| Ciências da natureza e | Química | 120 | $120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$ |
| | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----|---------------------------------------|
| suas Tecnologias | Física | 120 | $120 \times 100 = 12000 + 180 = 66,6$ |
| | Biologia | 130 | $130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$ |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 130 | $130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$ |
| | Geografia | 130 | $130 \times 100 = 13000 + 180 = 72,2$ |
| Total | - | - | 499,7 |
| Média aritmética | - | - | $499,7 \div 7 = 71,38$ |

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

a. Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

| Áreas do conhecimento do ENEM | Disciplinas correspondentes | Notas do histórico escolar | Notas convertidas na base 100 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 740 | $740 \div 10 = 74$ |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 560 | $560 \div 10 = 56$ |
| Ciências da natureza e suas Tecnologias | Química | 570 | $570 \div 10 = 57$ |
| | Física | 550 | $550 \div 10 = 55$ |
| | Biologia | 750 | $750 \div 10 = 75$ |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 730 | $730 \div 10 = 73$ |
| | Geografia | 680 | $680 \div 10 = 68$ |
| Total | - | - | 458 |
| Média aritmética | - | - | $458 \div 7 = 65,42$ |

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.

4.7.3. os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 4.5 e alíneas deste Edital.

4.7.4. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.8. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.9. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10. Do critério de desempate

4.10.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.10.2. O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.**

5. Da divulgação dos resultados

5.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgada, no endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br, a lista preliminar dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2025/1.

5.2. O candidato terá até às 23h59min do seguinte à publicação para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar ao endereço eletrônico secretaria.dmt@ifmt.edu.br.

5.3. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), será divulgada, no endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br, a lista definitiva dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2025/1.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: dmt.ifmt.edu.br.

6. Dos recursos

6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- publicação do edital;
- divulgação da listagem dos beneficiados com isenção;
- divulgação da listagem preliminar de inscritos;

d. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.1.1. Os recursos contra a publicação do edital deverão ser enviados exclusivamente no e-mail: secretaria.dmt@ifmt.edu.br.

6.1.2. Os recursos contra a **divulgação da listagem dos beneficiados com isenção, divulgação da listagem preliminar de inscritos e a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino do Campus e deverá ser encaminhado no endereço eletrônico secretaria.dmt@ifmt.edu.br.

6.2. Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal ou com assinatura com certificado digital, e em formato PDF.

6.3. Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

7. Das matrículas

7.1. As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital serão realizadas de **forma presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para matrícula

| Nº | CAMPUS | LOCAL DE ATENDIMENTO | TELEFONE/E-MAIL | DIAS E HORÁRIOS | ENDEREÇOS |
|----|------------|--------------------------------|---|--|---|
| 1 | Diamantino | Secretaria de Registro Escolar | (65) 99807-1834 (WhatsApp) secretaria.dmt@ifmt.edu.br | Segunda-feira a Sexta-feira 8h às 11:00 - 13:30 às 16h30 | Rodovia Senador Roberto Campos, s/n, Novo Diamantino, Diamantino. |

7.1.1. Não será considerada a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

7.1.2. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples, modelo Anexo IX, com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação.

7.1.3. O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 8 e subitens deste edital.

7.1.4. A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.1.5. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.2. Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1. As matrículas da **1ª chamada (candidatos aprovados)** serão realizadas nos dias **previstos no cronograma deste edital (Anexo I)**, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

7.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2.4. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **previsto no cronograma deste edital (Anexo I)**, por meio do endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nos dias **previstos no cronograma deste edital (Anexo I)**, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

7.2.5. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

7.2.6. Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia **previsto no cronograma deste edital (Anexo I)**, por meio do endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nos dias **previstos no cronograma deste edital (Anexo I)**, por ordem de chegada, conforme dias e horários disponíveis no quadro 3.

7.2.7. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

7.2.8. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, publicada no portal dmt.ifmt.edu.br, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), respeitando os critérios de ordem classificatória e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus, no prazo estabelecido na convocação.

7.2.8.1. As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item e subitens.

7.2.9. Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

7.2.9.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, **será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

7.2.10. Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus, conforme descrito neste edital.

7.2.11. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

7.2.12. O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não entregar toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.2.13. Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Direção de Ensino do Campus, sendo publicizada no site dmt.ifmt.edu.br.

7.2.13.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

7.2.14. Nas etapas citadas acima (**itens 7.2.9 e 7.2.11**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

7.2.15. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

7.2.15.1. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

7.3. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.4. Devido ao período de pandemia da COVID-19, greves e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração, conforme o modelo (Anexo X), emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terão até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

7.5. No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

8. Dos documentos para matrícula

8.1. Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório** e/ou em formato digital dos seguintes documentos:

- a. certidão de nascimento ou casamento;
- b. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c. histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d. certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e. cédula de identidade oficial;
- f. CPF;
- g. título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h. comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i. comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j. CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k. termo de autorização de uso da imagem (Anexo VII);
- l. declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo XI).

8.2. Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

8.3. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9. Do início das aulas

9.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10. Das disposições gerais

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2. Será eliminado do Processo Seletivo 2025/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2025/1.

10.4. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico dmt.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.5. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.7. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.9. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

10.11. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Diamantino/MT, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus Diamantino

PORTARIA 729/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021.

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025/1 – VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

| DATA | EVENTOS |
|--------------------|--|
| 13/02/2025 | Publicação do Edital. |
| 14/02/2025 | Interposição de recurso para impugnação do edital. |
| 13/02 a 21/02/2025 | Período de inscrição via internet. |
| 21/02/2025 | Prazo final para envio do formulário de solicitação de uso de nome social (Anexo IV), para os candidatos travestis ou transexuais que queiram ser reconhecidos pelo nome social. |
| 21/02/2025 | Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição pelo endereço eletrônico secretaria.dmt@ifmt.edu.br . |
| 24/02/2025 | Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos. |
| 24/02/2025 | Recurso contra listagem preliminar de candidatos inscritos. |
| 25/02/2025 | Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos. |
| 27/02/2025 | Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados. |
| 27/02/2025 | Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados. |
| 28/02/2025 | Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos). |
| 06 a 11/03/2025 | Matrícula dos aprovados. |
| 12/03/2025 | Divulgação da 2ª chamada. |
| 13 e 14/03/2025 | Matrícula da 2ª chamada. |
| 17/03/2025 | Divulgação da 3ª chamada. |
| 18/03/2025 | Matrícula da 3ª chamada. |
| 19/03/2025 | Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas. |
| 20/03/2025 | Matrícula dos excedentes da chamada geral, se houver vagas. |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

| À DIREÇÃO DE ENSINO DO IFMT CAMPUS DIAMANTINO | | |
|---|--|---|
| NOME: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | | E-MAIL: |
| CURSO: | | TURNO: |
| <input type="checkbox"/> | Contra as normas do edital. | <input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar. |
| <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento de isenção. | <input type="checkbox"/> Outro. |
| <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento da inscrição. | |
| <input type="checkbox"/> | Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social. | |
| Justificativa do candidato: | | |
| <hr/> | | |
| <hr/> | | |
| <hr/> | | |

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS - PROCESSO SELETIVO 2025/1

Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

| | |
|---------------|------------------------|
| Nome: | E-mail: |
| Inscrição nº: | Telefone para contato: |

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico secretaria.dmt@ifmt.edu.br.

Obs.: O sistema não permite alteração de curso e/ou campus nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço secretaria.dmt@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo dos Cursos de Graduação 2025/1". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

| |
|--|
| Nome social: _____ |
| Nome civil: _____ |
| Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ |
| Nº de inscrição: _____ |
| Nº do Edital: _____ |
| E-mail: _____ Telefone: _____ |

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

| |
|---|
| *Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado. _____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal |
|---|

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

| DADOS PESSOAIS | | | |
|--|--------------|------------------|--|
| Nome: | | | |
| Documento de Identidade: | | Órgão expedidor: | |
| CPF: | | | |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: | |
| Telefone: | | Celular: | |
| E-mail: | | | |
| Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: | | | |
| Endereço: | | | |
| Nº: | Complemento: | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | UF: | |
| <p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p> | | | |

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

- Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

ANEXO VII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, todos os documentos abaixo **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório** e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF;
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo VII);
- declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo XI);

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

| | |
|-------------------------------|---------|
| Nome do candidato: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

| | |
|-------------------------------|---------|
| Nome: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

2. OUTORGADO

| | |
|-------------------------------|---------|
| Nome: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O(A) Diretor(a)-Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a. Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b. Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c. Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____.

O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral

(Carimbo e assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG, em 13/02/2025 15:46:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 801490
Código de Autenticação: 2c56322e0e

